



OFÍCIO Nº 185/2018

São Paulo, 25 de setembro de 2018

DE: PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE
PARA: PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES / REPRESENTANTE DOS ATLETAS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, convocar V.S.^a, na forma do artigo 27 – alínea “b” do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 7 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Confederação Brasileira de Golfe, situada à Rua Paes de Araújo, 29 – na sala de reunião do Mezanino, Itaim Bibi – São Paulo – SP.

A ordem do dia será a seguinte:

1) Eleição da chapa composta por um Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal;

De acordo com o artigo 31 do Estatuto, caso não haja número legal para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número superior a 1/3 (um terço) dos filiados com direito a voto.

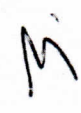
Tendo a Assembleia Geral caráter eletivo, as seguintes normas devem ser obedecidas:

A) Eleger, por maioria simples de votos de membros presentes que preencham os requisitos do artigo 26, através de votação aberta, a chapa composta pelo Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social.

B) A Chapa deverá ser indicada por um filiado com direito de voto, até 6 (seis) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Eletiva, ou seja, até o dia 1º de novembro de 2018 e apresentará seu plano de trabalho através de ofício protocolado na secretaria da CBG no mesmo prazo. O plano de trabalho será colocado no sítio eletrônico da CBG em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário em que foi protocolado.

C) De acordo com o artigo 26 do Estatuto Social, somente poderão votar na Assembleia Geral o Representante dos Atletas e os Presidentes das filiadas com direito a voto ou seus Procuradores legalmente constituídos.

CBG - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE
Rua Pais de Araújo, 29 - conj. 32 /33 CEP 04531-090 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil
Telefax: (55-11) 3254.5757
www.cbg.com.br - golfe@cbg.com.br - CNPJ: 30.280.382/0001-15





D) Tem direito a voto, além do representante dos atletas, os Presidentes das filiadas que:

a) conte no mínimo, com 2 (dois) anos de filiação, salvo nos casos de fusão ou desmembramento, quando a entidade da qual foi desmembrada ou com a qual se fundiu já era filiada há 2 (dois) anos, contados da data da Assembleia a ser realizada;

b) figure na relação que deverá ser publicada pela Entidade, juntamente com o edital e convocação da Assembleia Geral, e tenha atendido às exigências legais estatutárias;

c) tenha promovido, no ano anterior ao da realização da Assembleia, pelo menos um campeonato oficial válido para o ranking nacional da CBG da categoria amador adulto, com benefícios aos atletas ranqueados conforme o Manual de Normas e Procedimentos de Campeonatos aprovado em Assembleia, e que seja integrante de seu calendário esportivo;

d) preencha todos os requisitos previstos no artigo 9º do Estatuto e;

e) esteja em dia com suas obrigações financeiras perante a CBG e em pleno gozo dos seus direitos.

Federações com direito a voto: Federação Paulista de Golfe, Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro, Federação Riograndense de Golfe e o representante dos atletas.

Federações sem direito a voto: Federação Baiana e Capixaba de Golfe, Federação Pernambucana de Golfe e Federação Norte de Golfe.

Atenciosamente,

Euclides Gusi

Presidente

Confederação Brasileira de Golfe

CBG - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Rua Pais de Araújo, 29 - conj. 32 /33 CEP 04531-090 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil

Telefax: (55-11) 3254.5757

www.cbg.com.br - golfe@cbg.com.br - CNPJ: 30.280.382/0001-15